



USOS DO TERRITÓRIO, CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA E A LUTA PELA TERRA: OS CONFLITOS SOCIOTERRITORIAIS NO MARANHÃO AGRÁRIO (2010 – 2020)

Henrique Coelho da Silva ¹

Antonio José Araujo Cruz ²

RESUMO

A concentração fundiária no Brasil é um problema histórico, a qual, desde sempre, obteve o apoio do Estado, assim, crucial se faz a análise do uso do território, posto que ele é usado e disputado por diferentes classes, a partir de diferentes projetos. Considera-se, dessa forma, que a o uso do território por agentes hegemônicos do agronegócio materializa os conflitos que atualmente se dão entre camponês e agronegócio. Desta forma, pretende-se neste trabalho discutir, a partir da dialética, a respeito desse processo histórico que gera conflitos e leva a morte dos camponeses das comunidades tradicionais do campo. Para tanto, observamos o contexto nacional da reforma agrária, entre 2010 e 2020, e os conflitos ocorridos no Maranhão neste período. A metodologia se pautou em revisão bibliográfica sobre o tema proposto, sistematização dos números de conflitos por meio da base de dados da CPT. A partir disso, ressalva-se que a concentração fundiária é um problema estrutural, mas que ganha grande lastro na atual conjuntura, e que os conflitos ocorrem principalmente devido a negação dos direitos dos povos do campo e pela ausência de uma reforma agrária efetiva.

Palavras-chave: Usos do território, Questão agrária Maranhense, Lutas pela Terra, Concentração Fundiária.

RESUMEN

La concentración de tierras en Brasil es un problema histórico, que siempre ha tenido el apoyo del Estado, por lo que es crucial analizar el uso del territorio, ya que es utilizado y disputado por diferentes clases, de diferentes proyectos. Así, se considera que el uso del territorio por parte de agentes hegemónicos de la agroindustria materializa los conflictos que se dan actualmente entre campesinos y agroindustrias. Así, en este trabajo pretende discutir, desde un punto de vista dialéctico, sobre este proceso histórico que genera conflictos y conduce a la muerte de campesinos de las comunidades rurales tradicionales. Por lo tanto, observamos el contexto nacional de reforma agraria, entre 2010 y 2020, y los conflictos que ocurrieron en Maranhão durante este período. La metodología se basó en una revisión de la literatura sobre el tema propuesto, sistematización del número de conflictos a través de la base de datos CPT. De ahí que se enfatice que la concentración de la tierra es un problema estructural, pero que cobra gran peso en la situación actual, y que los conflictos se dan principalmente por la negación de los derechos de los pueblos rurales y la ausencia de una reforma agraria efectiva.

¹ Mestrando em Geografia no Programa de Pós-Graduação em Geografia, Natureza e Dinâmica do Espaço (PPGeo) da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, henriquecsmono@gmail.com;

² Mestrando em Geografia no Programa de Pós-Graduação em Geografia, Natureza e Dinâmica do Espaço (PPGeo) da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, antonioaraujo1096@hotmail.com;



Palabras clave: Usos del territorio, Cuestión agraria maranhense, Luchas por la tierra, Concentración de la tierra.

INTRODUÇÃO

*(...) É como não se pudesse ser dito mais, mas, tudo o que estão fazendo contra a Reforma Agrária não merece esse silêncio maldito imposto pelos meios de comunicação de massa, pelos órgãos governamentais e por muita gente mesmo. Por isso é necessário dar um basta nesse silêncio sepulcral instalado por todos os lados no país. Chega de tanta hipocrisia e silêncio, abramos nosso peito e gritemos bem alto: **o governo atual está cometendo um crime contra a Constituição Federal de 1988, particularmente, porque não faz mais a REFORMA AGRÁRIA** (OLIVEIRA, 2020, p.16, grifo do autor).*

Desde a colonização, o Brasil é marcado pelo domínio do latifúndio monocultor, agroexportador e escravista. O processo de concentração de terras no país se deu através da articulação entre a burguesia, o Estado e as grandes empresas, os quais no processo de metamorfose da terra em propriedade privada, garantiram privilégios para sua classe social e impossibilitaram a realização de uma reforma agrária democrática, bem como o direito à terra e ao território à uma grande parcela da população brasileira. Esse quadro político estrutural concentrador, desencadeou, assim, uma série de conflitos pela terra em busca de usos menos desiguais do território, os quais persistem latente na atualidade, sendo, dessa maneira, a face da questão agrária.

Os conflitos pela terra devem-se às lógicas de uso do território, protagonizados atualmente, de um lado, pelo Agronegócio, definido por Delgado (2006, p. 1), como uma “associação do grande capital agroindustrial com a grande propriedade fundiária, sob patrocínio fiscal, financeiro e patrimonial do Estado”, o qual faz o uso do território brasileiro como recurso, ou seja, visando uma lógica acumulativa de capital e, do outro, comunidades rurais camponesas, quilombolas e indígenas as quais possuem uma lógica de desenvolvimento diferente do primeiro “baseado no trabalho familiar, associativo ou cooperativo, em mercados institucionais para diminuir o grau de manipulação pelo modelo capitalista” (FERNANDES, 2015, p. 159), e que lutam pelo território para nele produzir, existir e realizar, assim, sua cidadania.



Conforme a Comissão Pastoral da Terra (CPT), em 2020, ocorreram no Brasil 2.054 conflitos no campo, envolvendo 914.144 pessoas e 77.442.957 hectares de terra, os quais resultaram em 18 assassinatos registrados pela Comissão. A CPT classifica os conflitos mapeados em quatro grupos/categorias: conflitos por terra, que envolvem acampamentos e ocupações/retomadas; conflitos por água; conflitos trabalhistas, envolvem trabalho escravo; e outros³. Os conflitos por terras, são os mais expressivos somando, em 2020, um total de 1.608 ocorrências⁴. Na maioria dos conflitos, existe uma disparidade de forças, onde, comunidades tradicionais camponesas, quilombolas e indígenas são violentadas pelos agentes hegemônicos que comandam a estrutura fundiária concentradora.

Assim sendo, justifica-se a importância de interpretar-se o território maranhense, considerando-se que estado é o mais conflitivo em relação aos demais da federação, totalizando, no período de 2010 a 2020, 1.907 conflitos por terra e, neste último ano, 203 conflitos e 5 assassinatos. Afrontados por tal problemática, pretende-se, nesta comunicação científica, analisar os conflitos gerados pela concentração de terras no Maranhão vertendo o olhar para suas particularidades, mas, também, para a questão agrária no contexto do território nacional no período supracitado. Isto posto, compreendendo a questão agrária como uma questão territorial, na qual envolve disputa entre classes, segundo lógicas e projetos distintos de uso do território, busca-se analisar dialeticamente as lutas e conflitos que se inscrevem no contexto da complexidade do campo de forças que é o Maranhão agrário contemporâneo (SODRÉ, 2017).

METODOLOGIA

Moraes & Costa (1984), preconizam que o método deve ser o ponto de partida do pesquisador, nesse sentido, o método diz respeito à concepção de mundo de quem pesquisa, buscando, assim, a melhor forma de compreender, representar e explicar a situação geográfica (SILVEIRA, 1999) analisada.

³ Outros: conflitos em Tempos de Seca, Política Agrícola e Garimpo.

⁴ A CPT adverte que o nº de Ocorrências se refere aos despejos e expulsões, ameaças de despejos e expulsões, destruição de casas, roças e pertences; pistolagem, grilagem, invasões etc.



É neste contexto que assumimos como partido de método, no presente trabalho, para guiar nossas reflexões, a partir dos fatos materiais analisados, a dialética, isso, pois, entendemos que ela permite-nos olhar para o período histórico recortado e refletir sobre os conflitos socioterritoriais, a luta pela terra, os usos do território e a concentração fundiária conforme as contradições, forças e agentes.

Assim, do ponto de vista metodológico, a realização do trabalho se deu a partir da revisão bibliográfica e do levantamento documental, bem como das discussões e de pesquisas realizadas sobre o Maranhão agrário, através do Grupo de Estudos sobre a Questão Agrária e Movimentos Sociais – GEPQAM e Grupo de Estudos de Dinâmicas Territoriais - GEDITE, da Universidade Estadual do Maranhão. Os dados utilizados para a confecção dos gráficos e análise dos conflitos socioterritoriais e criação de assentamentos rurais foram das publicações da Comissão Pastoral da Terra dos anos de 2010 a 2020 e, também, de boletins mensais da Rede DATALUTA do Núcleo de Estudos, Pesquisas e Reforma Agrária – NERA, além do relatório geral do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (2020), referente aos Projetos de Reforma Agrária Conforme Fases de Implementação no período de 1 de janeiro de 1900 a 14 de dezembro de 2020.

REFERENCIAL TEÓRICO

Buscando enfrentar a análise da problemática elencada neste trabalho em torno da questão agrária maranhense contemporânea, a partir da concentração de terras, dos conflitos, das lutas e dos usos do território, compreende-se a importância e pertinência da mobilização da categoria território, segundo algumas acepções teóricas que nos permitam uma aproximação com o entendimento da questão levantada. Daí, então, a proximidade com outros conceitos e categorias como territorialidades, campesinato, comunidades tradicionais, questão agrária, conflitualidade, resistências, concentração de terras, agronegócio etc. mostram-se, também, como cruciais na análise da situação geográfica (SILVEIRA, 1999).

Nessa via, reconhece-se que o conceito de território presta-se a uma série de definições, assim, apresenta uma multiplicidade de sentidos, pois os processos de transformação do espaço são diversos e requerem novos meios para apreendê-lo e,



portanto, “cabe aos usuários explicitar em que sentido recorrem ao território, se conceitual ou normativo ou em ambos ao mesmo tempo” (TERRA, 2019, p. 192).

Pensando o espaço como base para a construção do território, cabe questionar: quem produz o território? Para Raffestin (1993, p.143), o território “é o resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático em qualquer nível”. Em vista disso, a transformação em território é realizada por todos os sujeitos que vivem no espaço, do presidente de um país à um morador de rua. A transformação é intermediada pelas relações entre os sujeitos com o território. As relações, durante o processo de transformação do espaço, podem ser tanto concordantes, quanto discordantes, quando deste último, o conflito é eminente, por isso, a importância do olhar acurado para o território segundo as relações de poder nele estabelecido nas suas diversas escalas de manifestação (RAFFESTIN, 1993; SOUZA, 2000; HAESBAERT, 2005).

Já para Gottmann (2012, p. 523), o território é visto como “uma porção do espaço geográfico que coincide com a extensão espacial da jurisdição de um governo. Ele é o recipiente físico e o suporte do corpo político organizado sob uma estrutura de governo”. A concepção de Gottmann é pertinente ao entendimento de uma das várias definições de território. O autor enfatiza o território enquanto arena de disputa, ou seja, como campo de força, e expõe a relação conflituosa entre o Estado e os indivíduos na construção do território. Na mesma linha conflituosa, o território em Raffestin (1993, p. 59) é apresentado como “recurso”, ao que acrescentamos: dotado de aptidões naturais, bens materiais, riqueza, entre outros. Nesta lógica, o território é disputado e sua conquista é o “trunfo” e a materialização do poder.

No período da globalização, em que os lugares são integrados de maneira desigual (SANTOS, 2000) a lógica de uso do território predominante na totalidade-mundo é a do capitalismo, o qual visa o acúmulo de capital, desconsidera os lugares, seus sujeitos e suas lutas, os vendo, nesse sentido, como um obstáculo para a produção da mais-valia global. Todavia, outras lógicas resistem à esta hegemonia, principalmente os camponeses, os quais usam o território para suas subsistências. Daí, mostra-se pertinente a proposta de Gottmann (2012) sobre o território usado tanto como recurso, quanto como abrigo. No caso do camponês, o território como abrigo é condição de sua existência, pois dele é retirado os recursos necessários à sua sobrevivência.

Preocupado em como os territórios são construídos a partir dos seus diferentes usos, Milton Santos (1999) discorda do território em si como categoria de análise



geográfica. Para o autor, o território operado por esse ponto de vista seria incapaz de acompanhar os eventos que no período de globalização são constantes, dinâmicos e velozes. Segundo ele, “para que o território se torne uma categoria de análise dentro das ciências sociais e com vista à produção de projetos, isto é, com vista à política, com “P” maiúsculo, deve-se torná-lo como território usado (SANTOS, 1999, p. 19).

Nesse sentido, cabe considerar o território como uma materialidade socialmente produzida, mas, também, constituído, por tanto, pelas suas relações sociais, logo é simbólico. Para Haesbaert, “todo território é, ao mesmo tempo e obrigatoriamente, em diferentes combinações, funcional e simbólico, pois exercemos domínio sobre o espaço tanto para realizar ‘funções’ quanto para produzir ‘significados’” (2005, p. 6776).

Daí que o território além de se apresentar, por um lado, pela sua forma material, se apresenta, por outro, imaterialmente por meio de seu conteúdo, possível de ser observado por seus diferentes usos, como espaço da resistência, dos conflitos e como um campo de forças entre os diferentes agentes que o disputam (SANTOS, 1999), tal qual pode ser observado conforme a situação maranhense. Nessa via, no contexto desses múltiplos sentidos, mas, principalmente, pelos seus múltiplos usos, que permite a operacionalização do conceito, o território mostra-se como pertinente para tratar da questão agrária.

Outro conceito que deriva do território é o de territorialidade, a qual liga-se à cultura, e diz respeito a relação com o território, construída no território (RAFFESTIN, 1993). A territorialidade se manifesta no cotidiano, seja do camponês ou do Agronegócio, o que muda é a forma como ela se manifesta. Sack propõe que “a territorialidade está intimamente relacionada em como as pessoas usam a terra e como elas organizam-se no espaço, e como elas dão sentido ao lugar” (1986, p.6). Acrescenta-se ainda, a maneira como as pessoas usam e constroem o território por meio de suas práticas sociais entre os sujeitos e com a terra. Da forma que sugere Raffestin (1993, p. 162) a territorialidade “é a ‘face vivida’ da ‘face agida’ do poder”.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para entender o cenário atual conflitivo, a concentração de terras e a questão agrária brasileira, necessário se faz voltar na história para compreender os eventos que se sucederam no tempo e espaço os quais resultaram na conjuntura atual. A noção de evento



aparece em Milton Santos (1999), como fundamental para entender na atualidade essa complexa situação geográfica, pois “permite unir o mundo ao lugar; a História que se faz e a História já feita; o futuro e o passado que aparece como presente” (SANTOS, 1999, p. 15). Dessa forma, a noção de evento aparece como trilho a percorrer para melhor compreender a situação conflitiva do campo e a questão agrária brasileira e maranhense.

Um evento fundamental a ser considerado, foi o da revolução verde, após a segunda guerra mundial. O contexto da guerra fria obriga os blocos e econômicos a criarem estratégias para manter os países aliados. A proposta da revolução verde viria sob o discurso de modernização da agricultura que aumentaria a produção nos lugares e assim acabaria com o problema da fome no mundo. O Brasil vivia à época o período da ditadura militar contexto em que aderiu-se à tal revolução e, assim, se consolidou o latifúndio nas mãos de empresários do agronegócio no país ao passo que os conflitos por terra eclodiram.

A atuação do agronegócio se dá com maior força em meio à crise cambial no final da década de 1990, favorecido pelo período de instabilidade financeira vivido no Brasil. “Configura-se a partir de então um movimento para elevar o agronegócio à condição de um dos pilares da economia brasileira, ao mesmo tempo em que a reforma agrária era apresentada como anacrônica e os movimentos sociais do campo como violentos e atrasados” (ALETEJANO, 2020, p. 356). O Agronegócio seria, nesse sentido, a solução para os problemas enfrentados pela sociedade brasileira incluindo os sujeitos que compunham os movimentos sociais, sob o argumento de desenvolvimento, porém o que ocorreu foi o acirramento na expropriação violenta de comunidades rurais nas regiões em que se instalava.

No Maranhão, o estado mais pobre da federação, conforme Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE, 2017), a entrada do Agronegócio foi facilitada por meio da “Lei Sarney de Terras” (Lei N° 2.979, de 17 de junho de 1969), a qual passou a regular e organizar os usos do território maranhense, assim, “acelerando e legitimando a grilagem, a violência no campo e a concentração fundiária” (AMARAL NETO, 2019 p. 4). Atualmente esse setor se expande pelo território maranhense por meio da nova fronteira agrícola MATOPIBA⁵.

⁵ A expressão MATOPIBA resulta de um acrônimo criado com as iniciais dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. Essa expressão designa uma realidade geográfica que recobre parcialmente os quatro estados mencionados, caracterizada pela expansão de uma fronteira agrícola baseada em tecnologias modernas de alta produtividade (Embrapa/GITE, 2015).



Segundo o Censo Agropecuário do IBGE (2017), o Agronegócio, que faz o uso do território como recurso, até o corrente ano, detinha 47,5% da área do território brasileiro sob seu comando, um aumento de 2,5% em relação ao censo de 2006, em que detinha 45%. Os dados do censo comprovam a força desse setor no controle do planejamento territorial do país, bem como explicita a sua expansão por meio da grilagem de terras públicas, caracterizando o processo denominado por David Harvey (2004) de acumulação por espoliação.

Todo esse território adquirido pelo Agronegócio ao longo da história territorial brasileira, de uma forma, ou de outra, foi resultado da expropriação de comunidades tradicionais, grilagem de terras públicas, desmatamentos, queimadas, compra de terras financiadas pelo Estado com preços atrativos, entre outros. Desse modo, abrigam além das áreas do cultivo de monocultura, as estradas para escoamento da produção, as quais invadem os territórios das comunidades locais, materializando os conflitos socioterritoriais.

O Maranhão é o estado brasileiro com maior número de conflitos por terras (gráfico 1) entre os anos de 2010 e 2020, totalizando 1907, e com saldo de 575 conflitos a frente do Pará, que fica em segundo com 1332, enquanto o terceiro é o estado da Bahia com 1162 conflitos. Os conflitos por terra no Maranhão e Bahia estão relacionados com a nova fronteira agrícola MATOPIBA, a qual está instalada em partes do território desses estados. No que tange ao Pará, sua posição geográfica sendo parte de seu território do bioma Amazônico, no qual abriga recursos naturais e onde já existem comunidades, além do difícil acesso devido as densas florestas, torna-se alvo da exploração ilegal de madeira, animais e minérios preciosos como ouro e prata nos territórios locais gerando os conflitos socioterritoriais.

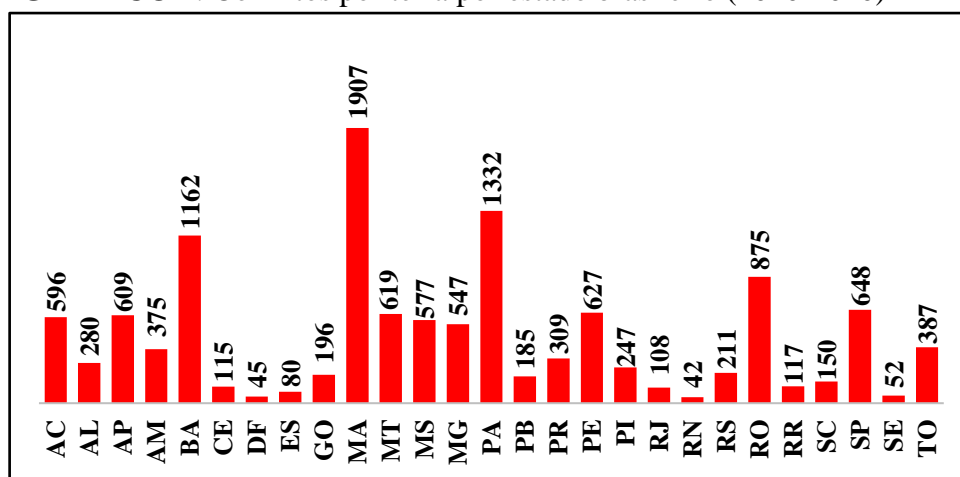
O saldo de conflitos do Maranhão em relação ao Rio Grande do Norte, último colocado com 42, é de 1862, essa comparação pareceria esdrúxula se verificarmos as extensões territoriais de ambos os estados, todavia o Maranhão superou também o número de conflitos dos estados do Amazonas e Mato Grosso do Sul, ambos territorialmente maior que o estado. Os conflitos ocorrem em todo o território de norte a sul e leste a oeste e envolvem diversas situações de grilagem, expulsões, ameaças, mortes, entre outros, caracterizando, assim, o estado como um emaranhado de conflitos (SODRÉ & MATTOS JÚNIOR, 2016).



No ano de 2010, os movimentos sociais do campo vinham diminuindo as ocupações em todo Brasil em decorrência da criação de assentamentos rurais, principalmente onde estavam mais acirrados os conflitos. O agronegócio vivia seu melhor momento com alta quantia de dinheiro público à sua disposição, e período de grande lucro devido as exportações (MITIDIEIRO, 2017). O cenário parecia que ia bem até culminar com o golpe em 2016, daí em diante, uma nova onda de conflitos se levanta e se instala atualmente.

O trágico cenário de um agronegócio predador de territórios, como pode ser observado a partir do gráfico 1, apoiado diretamente pelo governo federal, na atual conjuntura, no trato da questão agrária interrompe a realização da reforma agrária, intensifica os conflitos por terra e aumenta as disparidades no campo ao negligenciar e ameaçar os direitos desses povos, fato que pode ser evidenciado por meio de pronunciamentos ameaçadores do então presidente Jair Bolsonaro, antes e após eleito, como: “nem um centímetro para quilombola ou reserva indígena” (DE OLHO NOS RURALISTA, 2017)⁶, “invadiu? É chumbo” (O TEMPO, 2018)⁷ “enquanto eu for presidente, não tem demarcação de terra indígena” (CARTA CAPITAL, 2019)⁸. Nota-se a forma violenta, ameaçadora e autoritária como o atual presidente trata a questão agrária.

GRÁFICO 1: Conflitos por terra por estado brasileiro (2010-2020)



Fonte: CPT, 2010 - 2020. Organização: Os autores, 2021

⁶ Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2017/04/04/bolsonaro-nem-um-centimetro-para-quilombolaou-reserva-indigena/> Acesso em 18/06/2021

⁷ Disponível em: <https://www.otempo.com.br/politica/invadiu-e-chumbo-afirma-bolsonaro-em-palestrano-riode-janeiro-1.1789465/> Acesso em: 18/06/2021e

⁸ Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/bolsonaro-enquanto-eu-for-presidente-nao-temdemarcao-de-terra-indigena/> Acesso em 18/06/2021

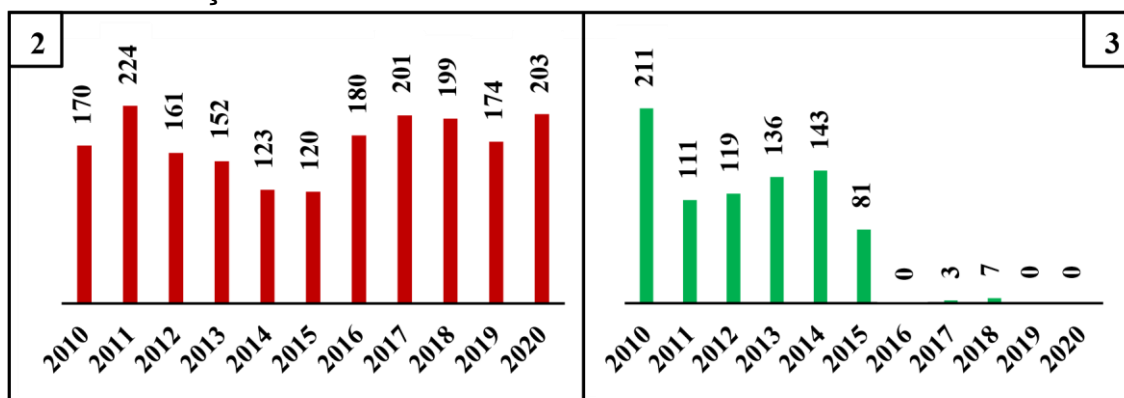


As medidas de resistência contra essas represálias e imposições predatórias do governo e agronegócio fora até os dias atuais através da articulação dos sujeitos sociais do campo organizados em movimentos sociais. Entre os quais citamos a Liga camponesa, atuante nas décadas de 1940/50 e Movimentos dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), atuante desde a década de 1970 até o período atual. No processo de resistência ao latifúndio, as estratégias dos movimentos são realizadas por meio da ocupação, retomadas, acampamentos em beira de estradas, sendo a constituição de assentamentos rurais, uma conquista do território. As estratégias geram conflitos e violências direcionadas às classes menos favorecidas do campo.

Nessa perspectiva, compreende-se que o aumento dos conflitos relaciona-se ao espaço encontrado pelos latifundiários na conjuntura atual para “fazer o que querem” com o campo brasileiro e com os sujeitos sociais que o compõe, tendo o Estado como o principal legitimador das ações dos latifundiários, na medida em que ele vai desmantelando os territórios ambiental, cultural, política, social e economicamente para atender aos interesses hegemônicos, expropriando territorialmente e expulsando a população do campo.

Ao se vislumbrar o gráfico 2, de conflitos pela terra no estado do Maranhão, observamos uma alta, em seguida uma amenizada ainda que quase insignificante, e, a partir de 2016, os conflitos novamente se intensificam. O gráfico 2 demonstra que a criação de assentamentos no estado pelo INCRA, no período analisado, até o ano de 2015, vinha caindo e a partir do golpe nota-se o descaso com a reforma agrária com a regularização de 10 assentamentos em 4 anos no estado.

GRÁFICO 2 e 3: CONFLITOS POR TERRA NO MARANHÃO ENTRE 2010 – 2020 E CRIAÇÃO DE ASSENTAMENTOS RURAIS ENTRE 2010 - 2020



Fonte: CPT, 2010 - 2020. Organização: Os autores, 2021



Fazendo uma análise relacionada dos 2 gráficos, percebemos que, a partir de 2016, os conflitos começam a ser mais expressivos aumentando em número ano a ano. Atribui-se a esse aumento a não criação de novos assentamentos rurais no estado para amenizar as lutas, uma vez que é esta a lógica considerada pelo Estado e não uma reforma agrária democrática no direito à terra. Vale destacar ainda em relação ao gráfico 3, que dos 10 assentamentos criados entre os anos de 2017 e 2018, 4 deles são referentes à reconhecimento de território quilombola, outros 5 são assentamentos que estavam aguardando a regularização de suas terras e em apenas 1 as datas de obtenção das terras e criação do assentamento coincidem conforme dados do INCRA⁹.

Há de se considerar que de 2010 a 2019 o estado era o primeiro no que tange a quantidade de disputas por território e, em 2020, foram registrados um total de 203 conflitos. Enquanto o estado do Pará registrou 248, atingindo o primeiro lugar no tocante à conflitos por terra. Todavia, o fato de o Maranhão ter registrado menos conflitos que o Pará não indica uma redução dessas lutas, pois se compararmos com o ano anterior foram 174 conflitos no Maranhão, havendo, portanto, o aumento superior a 16%.

Dessa forma, ressalta-se que no ano do golpe, a CPT anunciava o maior número de conflitos no campo brasileiro dos últimos 10 anos, 1.536, sendo os conflitos por terra 1.295, além de não haver criação de assentamentos. Em 2019, primeiro ano do governo Bolsonaro, o Brasil bateu seu recorde novamente com 1.833 no campo, e por terra 1.254. À vista disso, o período atual para a reforma agrária é de atraso, e de aumento de conflitos em decorrência da negação do Estado brasileiro aos direitos dos povos do campo ao uso do território como abrigo para reprodução de suas existências, em detrimento de facilidades para o agronegócio, o qual faz o uso do território como recurso ceifando à vida no campo maranhense.

Os conflitos por terra são também por diferentes modelos de desenvolvimento, (FERNANDES, 2015), ou seja, diferentes usos do território. A luta dos camponeses organizados em movimentos sociais é uma luta histórica por reparação dos seus direitos e que é manchada ano após ano com o sangue daqueles que lutam.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

⁹ Informação encontrada no Relatório Geral de Projetos de Reforma Agrária conforme fases de Implementação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (2020). Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/assentamentosgeral.pdf>. > Acesso em: 19 de setembro de 2021



Diante do exposto, percebe-se, a partir da análise, mesmo que não aprofundada, que a concentração de terras no território brasileiro, e particularmente no Maranhão a partir dos usos do território, sobretudo, pelas velhas oligarquias locais, é um problema estrutural que aprofundou-se historicamente com o alargamento da grande propriedade e o acúmulo de capital, ao passo que, as comunidades tradicionais camponesas, quilombolas e indígenas são cada vez mais expropriadas do direito à terra e consequentemente ao território.

O Estado brasileiro foi o principal responsável pela entrada e permanência do agronegócio e, conseqüente, domínio de parte do território nacional, pois hoje detém quase metade da área agrícola do país destinado à produção de monocultura para exportação. Nesse avançar sobre o território nacional, o agronegócio não respeita os limites e penetra nas comunidades locais dando existência aos conflitos socioterritoriais pelo uso do território a partir de seus projetos individuais.

Nos conflitos, existe a desproporcionalidade de forças e os camponeses são violentados de diversas formas, por meio de agressões, mortes, negação dos direitos e exclusão social. As violências são legitimadas, uma vez que a posição do representante maior do Estado é favorável às atrocidades voltadas às classes sociais do campo e hegemonia do agronegócio.

O Maranhão, como já exposto, além de ocupar a posição de estado mais pobre, abriga, também, o maior número de conflitos por terra na atualidade. A história territorial do estado é marcada por resistência camponesa frente à grande propriedade e, na atualidade, os conflitos se acirraram, uma vez que não houve a criação de assentamentos rurais no estado, no período observado no trabalho.

Ou seja, é difícil vislumbrar, no momento, melhorias para as populações mais pobres do campo brasileiro, pois verifica-se uma continuidade nas políticas neoliberais, mas, ao mesmo tempo, uma nova onda de conflitos e resistências se levantam para reivindicar a realização de uma reforma agrária no país, que nunca houvera, é, assim, as classes sociais do campo mostrando suas forças políticas, sujeitos que lutam e que resistem pelo direito ao uso território para expressar sua cidadania e o bem viver (KRENAK, 2019).



REFERÊNCIAS

ALENTEJANO, P. As políticas do governo Bolsonaro para o campo: a contrarreforma agrária em marcha acelerada. **Revista da anpege**, v. 16, p. 351-390, 2020.

AMARAL NETO, R. “LEI SARNEY DE TERRAS”: conflitos fundiários e resistência camponesa no oeste maranhense nas décadas de 1970 e 1980. Anais do 30º Simpósio Nacional de História – Recife, 2019.

CPT. Comissão pastoral da Terra. **Caderno de Conflitos no Campo Brasil 2010**. Goiânia 2010. Disponível em: <www.cptnacional.org.br>. Acesso em: 08 jun. 2021.

_____. **Caderno de Conflitos no Campo Brasil 2011**. Goiânia 2011. Disponível em: <www.cptnacional.org.br>. Acesso em: 08 jun. 2021.

_____. **Caderno de Conflitos no Campo Brasil 2012**. Goiânia 2012. Disponível em: <www.cptnacional.org.br>. Acesso em: 08 jun. 2021.

_____. **Caderno de Conflitos no Campo Brasil 2013**. Goiânia 2013. Disponível em: <www.cptnacional.org.br>. Acesso em: 08 jun. 2021.

_____. **Caderno de Conflitos no Campo Brasil 2014**. Goiânia 2014. Disponível em: <www.cptnacional.org.br>. Acesso em: 08 jun. 2021.

_____. **Caderno de Conflitos no Campo Brasil 2015**. Goiânia 2015. Disponível em: <www.cptnacional.org.br>. Acesso em: 08 jun. 2021.

_____. **Caderno de Conflitos no Campo Brasil 2016**. Goiânia 2016. Disponível em: <www.cptnacional.org.br>. Acesso em: 09 jun. 2021.

_____. **Caderno de Conflitos no Campo Brasil 2017**. Goiânia 2017. Disponível em: <www.cptnacional.org.br>. Acesso em: 09 jun. 2021.

_____. **Caderno de Conflitos no Campo Brasil 2018**. Goiânia 2018. Disponível em: <www.cptnacional.org.br>. Acesso em: 09 jun. 2021.

_____. **Caderno de Conflitos no Campo Brasil 2019**. Goiânia 2019. Disponível em: <www.cptnacional.org.br>. Acesso em: 09 jun. 2021.

_____. **Caderno de Conflitos no Campo Brasil 2020**. Goiânia 2020. Disponível em: <www.cptnacional.org.br>. Acesso em: 09 jun. 2021.

DELGADO, G. C. **O que significa agronegócio no Brasil**. Brasília: IPEA, 2006.

FERNANDES, B. M. **Reforma agrária no Brasil, para além de um projeto: uma luta permanente**. In: **A questão agrária no século XXI: escalas, dinâmicas e conflitos territoriais**. / Marco Antonio Mitidieiro Junior; Maria Franco Garcia; Pedro Costa Guedes Viana (organizadores). – 1.ed. – São Paulo: Outras Expressões, 2015. 520p.: il.



GOTTMANN, J. A evolução do conceito de território. **Boletim Campineiro de Geografia** 2.3 523-545. Campinas, 2012.

HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização**: do “fim dos territórios” à multi-territorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2004.

HAESBAERT, R. **Da desterritorialização à multiterritorialidade**. Anais do X Encontro de Geógrafo da América Latina, p. 6774 - 6792. São Paulo, 2005.

HARVEY, D. **O Novo Imperialismo**. – 7. Ed. – São Paulo: Edições Loyola, 2004.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Cidades. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/panorama>; Acesso em: 18 ago. 2021.

KRENAK, A. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Editora: Companhia das Letras, 2019.

MITIDIEIRO JUNIOR, M. A. Violência no campo brasileiro em tempos de golpe. **Boletim DATALUTA** n. 114 – Artigo do mês: junho de 2017. ISSN 2177-4463.

MORAES, A. C. R.; COSTA, W. M. O ponto de partida: o método. In: **A valorização do espaço**. São Paulo: Hucitec, 1984. p. 26-34.

RAFFESTIN, C. “**O que é o território?**” In: Por uma Geografia do Poder. SP, Editora Ática, 1993.

SACK, R. D. **Territorialidade Humana**: sua teoria e história. Cambridge: Cambridge University Press, 1986.

SANTOS, M. O território e o saber local: algumas categorias de análise. **Cadernos IPPUR**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 2, 1999.

SILVEIRA, M. L. Uma situação geográfica: do método à metodologia. **Revista Território**, ano 4, n. 6, p. 21-27, 1999.

SODRE, R. B.; MATTOS JUNIOR, J. S. O emaranhado dos conflitos de terra no campo maranhense. **Revista de Geografia e Ordenamento do Território**, v. 10, p. 345-354, 2016.

TERRA, A. A pertinência do conceito de território para análise de assentamentos rurais. **Revista NERA** Presidente Prudente v. 22, n. 48, pp. 190-205, 2019.

OLIVEIRA, A. U. Camponeses, quilombolas, indígenas e grileiros em conflitos no campo brasileiro. In: OLIVEIRA, A. U.; Farias, Camila Salles de ; FELICIANO, C. A. ; SOUZA SOBRINHO, J. ; PIETRO, G. F. T. ; TORRES, M. G. ; GONÇALVES COSTA, S.H. ; SCHWADE, T. M. M. . **Grilagem de Terras na Formação Territorial Brasileira**. 1a. ed. São Paulo: Edusp, 2020.